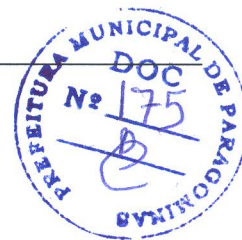


DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 3/2013-00005
EDITAL DE LICITAÇÃO
SEMEC



A COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Paragominas, designada pela Portaria nº. 004/2013 de 09 de Janeiro de 2013 do Senhor Prefeito Municipal de Paragominas, torna Público a quem possa interessar que às **09:00h** do dia **10 DE ABRIL DE 2013**, na sala de reuniões do departamento de licitações, em sua sede, sito na Rua do Contorno, nº. 1212 - Centro, nesta cidade, estará realizando a referida **CONCORRÊNCIA**, observando as indicações precisas deste edital e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I: DO ESTATUTO JURÍDICO

1.1 A licitação em referência será regida pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, que trata da matéria no âmbito da Administração Pública e suas alterações.

CLÁUSULA II: DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1 Esta **CONCORRÊNCIA** tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES COM VEÍCULOS TIPO: KOMBI, ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO: LEVE, CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA, PARA DAR APOIO AOS TÉCNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SEUS DEPARTAMENTOS, ATÉ 31 DEZEMBRO DE 2013** conforme especificações gerais dos veículos, no anexo II, cronograma – rota quilometragem e idade do veículo, no anexo III e observações abaixo:

- Haverá restrições quanto ao transporte de pessoas estranhas nos veículos que fazem o transporte escolar, usando-se do bom senso, da humanidade, com alcance da coletividade.
- Os Licitantes Vencedores dos Serviços de Transporte Escolar, deverão colocar Monitores para auxiliá-los na condução dos alunos.
- O Veículo referente ao Transporte Escolar estará a disposição da Secretaria Municipal de Educação, em horário escolar praticado pela Instituição de Ensino, conforme calendário Escolar e programações aos finais de semana e feriados, (com aviso prévio ao Contratado), devendo atender aos alunos matriculados nas referidas Escolas.
- Demais Veículos, deverão estar a disposição da Secretaria Municipal de Educação, de segunda a sexta-feira, em horário praticado pelo órgão. Aos sábados, domingos e feriados, (sempre que for solicitado com aviso prévio ao contratado).
- O Contratado deverá dispor de recursos financeiros, para suprir abastecimento do veículo, bem como reparos no mesmo em havendo atraso no pagamento, não podendo deixar de executar os serviços, sob pena de serem notificados a responder pelo não atendimento ao objeto contratado.
- Para as rotas da zona rural de difícil trafegabilidade, onde durante o período de inverno poderão ocorrer situações adversas nas estradas como: alagamentos, atoleiros, áreas argilosas, ladeiras íngremes e escorregadias, que venham impedir o normal funcionamento do processo escolar etc., admitir-se-á a substituição de veículos por outros com capacidade similar a dos já contratados, para que dessa forma, venham atender as necessidades do alunado, sem prejuízo escolar para os mesmos. Ressalta-se ainda que tal substituição

só poderá ocorrer desde que haja um prévio entendimento com expressa autorização da Secretaria Municipal de Educação e anuência do Gestor Municipal;

- **Idade de uso do Veículo para as Rotas da zona rural, rotas de difícil trafegabilidade:** Dada a experiência em licitações anteriores, onde não há disponibilidade de veículos na região para a realização desses serviços, face a precariedade das estradas, não se percebe qualquer interesse na locação para essas rotas. Portanto, no intuito de não inviabilizar o certame, sugerimos **não** considerar o ano de uso do veículo para essas rotas de difícil trafegabilidade.

➤ **DA VISTORIA DOS VEÍCULOS:**

Os interessados em participar da **CONCORRÊNCIA Nº. 3/2013-00005** deverão realizar vistoria técnica dos veículos **ATÉ 24 (VINTE E QUATRO HORAS) ANTES DA ABERTURA DO CERTAME**, (09 de Abril de 2013 às 09:00) ficando condicionada a participação nesta Concorrência, mediante a apresentação do Certificado de Vistoria do veículo devidamente atestado por profissional competente pertencente ao Departamento Municipal de Trânsito.

Conforme anexo, que passam a fazer parte integrante deste, independente de transcrição e/ou traslado.

2.2 Integram o presente Edital os documentos abaixo relacionados:

a) **ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÕES**

a.1 **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL.**

a.2 **DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS CLÁUSULAS DO EDITAL;**

a.3 **Do menor - (art.7º, inciso XXXIII da CF);**

a.4 **Declaração de Enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;**

a.5 **Declaração de Responsabilidade;**

a.6 **MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES;**

b) **ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES GERAIS DOS VEÍCULOS;**

c) **ANEXO III – CRONOGRAMA – ROTA, QUILOMETRAGEM e IDADE DO VEÍCULO;**

d) **PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL**

e) **Minuta do Contrato;**



CLÁUSULA III: DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 3.1 Poderão participar deste certame os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes deste edital e que se manifestarem interessadas na participação com antecedência de até 48h da apresentação das propostas (08 de Abril de 2013 às 09:00h), e que sejam **CADASTRADOS** na Prefeitura com antecedência mínima de **48h** (08 de Abril de 2013 às 09:00h), à abertura do certame.
- 3.2 Cada licitante apresentar-se-á com, UM REPRESENTANTE LEGAL que, devidamente munido de credencial, será o **ÚNICO ADMITIDO** a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada. Deverá apresentar para a comissão, documentos comprobatórios de identificação e estes quando não forem os titulares das empresas ou pessoa física deverão apresentar **Instrumento Público ou Particular de Procuração**, juntamente com documento de identificação (RG), antes da abertura do envelope **HABILITAÇÃO**.
- 3.3 **Nenhuma pessoa física**, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um Licitante.

3.4 NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO a participação de empresas nas seguintes situações:

- 3.4.1 Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;
- 3.4.2 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Estadual;
- 3.4.3 Empresa que mantenha em seu quadro servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como, empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

3.5 MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 3.5.1 As Empresas Micro e Pequenas Empresas que fizerem uso da Lei 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital de Licitação, ainda que com ressalva.
- 3.5.2 Nas contratações públicas da união, dos estados e dos municípios, poderá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, desde que previsto e regulamentado na legislação do respectivo ente, conforme Art. 47 da Lei nº. 123/2006.

CLÁUSULA IV: DOS ENVELOPES: DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

4.1 Os envelopes de **HABILITAÇÃO (Documentação) E PROPOSTA DE PREÇOS** deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados no edital para abertura deste certame em envelopes SEPARADOS, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

- a) Envelope nº. 1: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**;
- b) Envelope nº. 2: **PROPOSTA DE PREÇOS**.

4.2 Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS / SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS/ DEPTº. DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº. 3/2013-00005

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ:

ENVELOPE Nº. 01 (HABILITAÇÃO)

ENVELOPE Nº. 02 (PROPOSTAS DE PREÇOS)

CLÁUSULA V – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Apresentar a documentação de habilitação na forma ENCADERNADA, NUMERADA, respeitando a sua ordem especificada no edital.

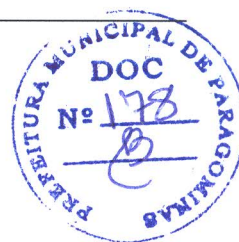
5.1 HABILITAÇÃO:

5.1 PESSOA FÍSICA

- 5.1.1 Cédula de Identidade (R.G.) do proprietário do veículo;
- 5.1.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF do proprietário do veículo;
- 5.1.3 Comprovante de residência atualizado (boletos de água, luz, etc) em nome do proprietário do veículo. Caso o referido comprovante não esteja em nome do proponente, apresentar junto ao documento uma Declaração de Residência devidamente assinada pelo proprietário do imóvel, comprovando que o proponente reside em sua residência;
- 5.1.4 Documento do veículo regularizado;
- 5.1.5 Documento do condutor do veículo – Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- 5.1.6 PIS/PASEP (do proprietário do veículo);
- 5.1.7 Comprovante de Regularidade no Recolhimento das Contribuições Previdenciárias Individuais - INSS
- 5.1.8 Laudo de Vistoria Técnica do veículo emitido pelo Departamento Municipal de Trânsito e assinado por profissional competente.

➤ **DECLARAÇÕES** (Ver anexo I) – Apresentadas em Original:

- a) De que concorda com as cláusulas do edital.
- b) Declaração de Responsabilidade.



➤ **Em caso de REPRESENTANTE:**

- **DEVERÁ APRESENTAR** instrumento **PÚBLICO OU PARTICULAR DE PROCURAÇÃO** devidamente reconhecido, ambas contendo poderes expressos todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
- Cópia do documento oficial de identificação (RG), CNH com foto e CPF do Representante;
- **AS CÓPIAS SIMPLES** dos documentos devem ser apresentadas junto com as originais para serem autenticada por membro da CPL, OU por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas.

OBSERVAÇÃO 1): Pessoas físicas só poderão participar do Certame, concorrendo com apenas 01 (um) veículo correspondendo a 01 (uma) rota.

OBSERVAÇÃO 2): É OBRIGATÓRIA A IDENTIFICAÇÃO DA ROTA DE INTERESSE DO PROPONENTE NO CONTEÚDO DA PROPOSTA E NA IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES.

5.2 PESSOA JURÍDICA:

5.2.1 Documentação dos Sócios ou Diretores (Cópias do RG e CPF)

- A. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
- B. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- C. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de provas da diretoria em exercício;
- D. Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

➤ **Em caso de REPRESENTANTE:**

- Além da cópia do contrato social, **DEVERÁ APRESENTAR** instrumento **PÚBLICO OU PARTICULAR DE PROCURAÇÃO** com firma reconhecida, ambas contendo poderes expressos todos os atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.
- Cópia do documento oficial de identificação (RG), CNH com foto e CPF do Representante;
- **AS CÓPIAS SIMPLES** dos documentos devem ser apresentadas junto com as originais para serem autenticada por membro da equipe de apoio da CPL, OU por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas.

5.2.3 HABILITAÇÃO TÉCNICA:

5.2.3.1 Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de Direito público ou privado, que tenha executado o serviço com características do Objeto da Licitação, em papel timbrado e com **ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO.**

5.2.4 Laudo de Vistoria Técnica do veículo emitido pelo Departamento Municipal de Trânsito e assinado por profissional competente.

5.2.4.1 Documento do veículo devidamente regularizado;

5.2.5 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 5.2.5.1 BALANÇO PATRIMONIAL DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, apresentado na forma da Lei, e demonstração de índice de liquidez que deverá ser igual ou superior a 01 (um), calculado e demonstrado pela fórmula: $ILC = AC/PC$, onde: ILC: Índice de Liquidez Corrente; AC: Ativo Circulante; PC: Passivo Circulante, assinado, carimbado pelo contador REGISTRADO PELA JUNTA COMERCIAL.
- 5.2.5.2 As empresas obrigadas a utilizar a ECD – (Escrituração Contábil Digital) a partir de 1º de janeiro de 2008 terão a obrigatoriedade de apresentar seu balanço contábil até junho do ano seguinte do ano-calendário a que se refira a escrituração (instrução normativa) 787/06 19 de outubro de 2007.
- 5.2.5.3 CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa (EMIÇÃO COM DATA ATÉ 06 MESES ANTERIOR A DATA DA ABERTURA DO CERTAME).

5.2.6 HABILITAÇÃO FISCAL:

- 5.2.6.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 5.2.6.2 FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL ESTADUAL (FIC)
- 5.2.6.3 ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do domicílio ou sede do licitante e pertinente ao seu ramo de atividade, conforme for o caso;

5.2.7 COMPROVANTES DE REGULARIDADE:

- 5.2.7.1 FAZENDAS: CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- 5.2.7.2 ESTADUAL (Tributária e Não Tributária)
- 5.2.7.3 CERTIDÃO NEGATIVA DE REGULARIDADE MUNICIPAL do domicílio ou sede do licitante e se possuir Filial ou desempenhar atividades no Município de Paragominas/PA.
- 5.2.7.4 Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
- 5.2.7.5 Certidão Negativa de Débito junto FGTS.
- 5.2.7.6 Certidão Negativa de Execuções/débitos Trabalhistas da Matriz e filial, caso haja.
- 5.2.8 Todas as CERTIDÕES EMITIDAS VIA INTERNET DEVERÃO ser ORIGINAIS.
- 5.2.9 As empresas que apresentarem as certidões de regularidades **COM DÍVIDA**, deverão apresentar juntamente com as mesmas os últimos **COMPROVANTES DE PAGAMENTO** regularizados, exceto a Certidão Municipal que deve estar regular.

5.3 DECLARAÇÕES (Ver anexo I) – Apresentar em Original:

- 5.3.1 As licitantes deverão apresentar ainda a devidas declarações:
- ✓ Declaração de que cumpre Plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital.
 - ✓ De que a firma NÃO possui em seu QUADRO PERMANENTE MENORES, conforme art. 7 XXXIII da constituição Federal/88, redação dada pelo artigo 1º da emenda constitucional nº. 20/98. XXXIII - Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos salvo na condição aprendiz, a partir de quatorze anos. Art. 27, da lei 8.666/93.
 - ✓ De que concorda com as cláusulas do edital.
 - ✓ Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);
 - ✓ Declaração de Responsabilidade.

- 5.4 Os documentos devem ser apresentados em **ORIGINAL** acompanhados de **CÓPIAS SIMPLES** para serem autenticadas pela CPL ou apresentadas por qualquer processo de **CÓPIA AUTENTICADA POR TABELAÇÃO DE NOTAS**. (art. 32 – lei 8.666/93)

OBS: Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (ordens e conselhos, etc); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação – CHN (somente com foto).

Parágrafo único – Caso a empresa tenha Filiais, os documentos apresentados deverão apresentar um ÚNICO CNPJ, ou da matriz ou da filial.

CLÁUSULA VI: DA PROPOSTA:

- 6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente e seguir o modelo da planilha em anexo.
- 6.2 **CONTENDO NA PLANILHA: DISCRIMINAÇÃO DA ROTA, PREÇO UNITÁRIO DOS ITENS E VALOR GLOBAL DA PROPOSTA POR EXTENSO, EXPRESSOS EM MOEDA VIGENTE DO PAÍS (REAL), EM ALGARISMO ATÉ DUAS CASAS DECIMAIS** de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- 6.3 Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais devem estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.
- 6.4 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.
- 6.5 Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.
- 6.6 O prazo de validade: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.7 **É OBRIGATÓRIA A IDENTIFICAÇÃO DA ROTA DE INTERESSE DO PROPONENTE NO CONTEÚDO DA PROPOSTA E NA IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES.**

CLÁUSULA VII: DO PROCESSO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:

- 7.1 A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
 - 7.1.1 Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à HABILITAÇÃO PRELIMINAR dos concorrentes e sua apreciação;
 - 7.1.2 Devolução dos envelopes fechados, contendo as respectivas propostas, aos concorrentes inabilitados na primeira fase;
 - 7.1.3 A abertura dos envelopes contendo a **PROPOSTA** dos concorrentes habilitados;
 - 7.1.4 É facultado aos licitantes, apresentarem por escrito, à Comissão de Licitação, até o encerramento da sessão, quaisquer observações que julgarem convenientes, durante o certame;
 - 7.1.5 Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes e pela Comissão;

7.2 **SERÃO DESCLASSIFICADAS:**

- 7.2.1 As propostas com preços inexeqüíveis, ou seja, propostas que não garantam remuneração adequada para cumprimento do objeto da Licitação;



- 7.2.2 As propostas com preços excessivos;
- 7.2.3 As propostas que não estejam suficientemente claras, e que não atendem às exigências do Edital;
- 7.2.4 É facultada à Comissão de Licitação em qualquer de suas fases, a promoção de diligências destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, desde que não haja alteração da proposta inicial;
- 7.2.5 No julgamento da presente Licitação, a Comissão utilizará o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com o Edital e especificações e ofertar o menor **VALOR APRESENTADO PARA O ÍTEM OFERTADO**;
- 7.2.6 No julgamento da presente licitação, a Comissão utilizará o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, ou seja, serão levados em consideração os custos fiscais que esta Administração terá com a contratação do licitante. Assim, será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com o Edital e especificações e ofertar o MENOR PREÇO, que será avaliado, calculando os percentuais de impostos à que estará sujeita esta Administração em decorrência da contratação. Tudo isso, baseado na supremacia do interesse público, bem como nos princípios administrativos da economicidade, transparência e publicidade.
- 7.2.7 No caso de absoluta igualdade de propostas, sempre levando em consideração os critérios acima citados, a Comissão decidirá por sorteio;
- 7.2.8 Após a apreciação, análise e julgamento das propostas apresentadas, a Comissão elaborará circunstanciado e conclusivo relatório, que será submetido às considerações do Prefeito Municipal, justificando inclusive, se for o caso, os critérios que a levarão a escolher proposta diferente daquela que apresentou o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

CLÁUSULA VIII – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

- 8.1 Inexistindo manifestação recursal, caberá ao (a) Presidente a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor do certame, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito Municipal de Paragominas.
- 8.2 Ocorrendo recursos, resolvidos os mesmos, caberá ao Prefeito Municipal de Paragominas a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, seguindo competente homologação do resultado.
- 8.3 Depois de declarado como vencedor, fica o licitante desde já convocado a comparecer para assinatura do contrato.
- 8.4 O prazo de convocação será prorrogado por uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo PMP.
- 8.5 A recusa injusta do licitante vencedor em assinar o contrato, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas neste Ato Convocatório.

CLÁUSULA IX: DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO:

9.1 DA EXECUÇÃO

- 9.1.1 Os veículos deverão ficar a disposição da **Secretaria Municipal de Educação – SEMEC** (com aviso prévio ao contratado) e seus itinerários serão de responsabilidade do Departamento de Transportes da referida secretaria que designará um servidor de seu quadro para supervisão das rotas a serem percorridas;
- 9.1.2 O período de execução deve ser cumprido **RIGOROSAMENTE**. O não cumprimento causará suspensão do serviço em atraso podendo a empresa/pessoa física receber NOTIFICAÇÃO de para execução imediata e/ou abertura de processo administrativo.

9.2 DO PAGAMENTO

- 9.2.1 **VEÍCULOS TIPO KOMBI, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO POR QUILOMETRO RODADO, SOB MEDIÇÃO MENSAL, CONFORME BOLETIM DE APURAÇÃO, ACRESCIDO DO SALÁRIO MENSAL DA CATEGORIA, CONFORME TABELA DO SINDICATO DOS MOTORISTAS DO ESTADO DO PARÁ.**

9.2.2 VEÍCULO TIPO LEVE: O PAGAMENTO SERÁ FIXO MENSAL, CONFORME ESPECIFICADO NA CONTRATAÇÃO.

9.3 No caso do licitante sagrar-se vencedor do processo, o mesmo deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer Instituição de Crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as Normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de Julho de 2007;

9.3.1 As notas fiscais devem ser emitidas imediatamente de acordo com o serviço executado. Deverão ser entregues mediante atesto da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO diretamente na sede da secretaria.

CLÁUSULA X - DO CONTRATO:

10.1 A minuta do Contrato estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Paragominas

10.2 As obrigações decorrentes da licitação constarão de contrato bilateral, no qual serão discriminadas as condições estabelecidas neste edital e na proposta da vencedora.

10.3 A assinatura do Contrato será efetivada após aprovação e homologação do resultado desta Licitação, pelo Prefeito Municipal de Paragominas.

10.4 O prazo do referido contrato será até 31 de Dezembro de 2013

10.5 FARÃO PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO:

a) Os itens constantes no presente Edital;

b) Proposta;

10.6 Para eventuais serviços não previstos ou extracontratuais, os preços unitários serão fixados mediante acordo entre as partes.

10.7 O referido Contrato poderá ser prorrogado, nos casos previstos nos parágrafos 1º e/ou 2º do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XI: DOS RECURSOS:

11.1 Os recursos serão admitidos dentro do que estabelece o artigo 109, da Lei nº. 8.666/93. Para que sejam conhecidos os recursos, o licitante interessado deverá, quando proferido o julgamento, manifestar desde logo, preliminar do seu projeto, recurso ou impugnação, o qual constará obrigatoriamente da ata dos trabalhos. As manifestações recursais deverão ser encaminhadas em original a essa municipalidade no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis para serem devidamente Protocoladas.

11.2 Os recursos orçamentários, necessários e suficientes ao pagamento do preço, constam da Lei Orçamentária do Município e estão livres e não comprometidos.

11.3 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2013.

11.3.1 Atividade: 0902.12.362.1201.2.094 – APOIO AO ENSINO MÉDIO

11.3.2 Atividade: 0904.12.361.1201.2.100 – MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB

11.3.3 Atividade: 0904.12.366.1201.2.097 – MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS-EJA

11.3.4 Atividade: 0902.12.361.1201.2.093 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

11.3.5 Fonte de Recurso: FUNDEB/FME

CLÁUSULA XII: DA FISCALIZAÇÃO:

12.1 Fica nomeado através da Portaria nº. 008/2013 de 08 de Fevereiro de 2013, como responsável pela fiscalização dos serviços ou aquisição de materiais referente aos contratos desta prefeitura, mais especificamente dos contratos da Secretaria Municipal de Educação, os servidores: **Fábio Alessandro Maciel Fialho (RG 3099755-SSP/PA)** e **Denis Santos Angelim (RG 4491808)** – Secretaria Municipal de Educação (contratos referentes aos serviços de transporte de alunos e locação de veículos); devendo, portanto, o setor competente promover anotações em registro próprio contendo as ocorrências relacionadas a execução dos contratos, sempre buscando a regu-

larização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

CLÁUSULA XIII: DA MULTA:

- 13.1 Pelo inadimplemento de qualquer condição prevista neste Edital e no Contrato, a empresa ficará sujeita às multas ali mencionadas.
- 13.2 As multas serão calculadas em 1% (um por cento) sobre o valor total da fatura, por dia em que, sem justa causa, a licitante vencedora não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste processo licitatório no máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá em outras cominações legais.

CLÁUSULA XIV: DA RESCISÃO:

14.1 O Contrato, a autorização para execução dos serviços e a nota de empenho prévio da despesa, poderão ser rescindidos ou revogados, conforme o caso, quando for positivado:

- a) Inobservância e cumprimento irregular de cláusula do edital ou contrato;
- b) O desatendimento das determinações regulares emanadas da fiscalização da Prefeitura Municipal de Paragominas;
- c) O cometimento reiterado de atraso na entrega dos produtos/materiais, ensejadores de aplicação de penas disciplinares;
- d) A decretação de falência ou pedido de concordata;
- e) A dissolução da sociedade ou falecimento do Contratado, conforme o caso;
- f) Razões de interesse público, regularmente explicitado.
- g) A rescisão do Contrato e as suas consequências observarão os parâmetros definidos na Lei nº. 8.666/93, capítulo III, Seção V.

CLÁUSULA XV: DAS EXIGÊNCIAS:

- 15.1 O (s) veículo(s) deverá (ao) permanecer (em) a disposição da SEMEC, para os casos emergenciais, fora do expediente normal;
- 15.2 Os veículos deverão estar em perfeitas condições de utilização (mecânica, sistema elétrico, velocímetro, câmbio e embreagem, direção, suspensão, freios, pneus, painel de instrumentos e demais itens de segurança conforme código brasileiro de trânsito);
- 15.3 Documentação regularizada;
- 15.4 Os veículos deverão passar por vistoria técnica, ficando condicionada a participação no certame, mediante apresentação do certificado de vistoria, emitido pelo Departamento Municipal de Trânsito.
- 15.5 As empresas que apresentarem Veículos de Terceiros para **LOCAÇÃO – VEÍCULOS TIPO: CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA, VEÍCULOS LEVES**, deverão apresentar **CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO** dos referidos Veículos, **COMO CONDIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**;
- 15.6 O ano de uso deve corresponder conforme solicitação que consta no quadro de definição dos Grupos;
- 15.7 **SERÁ DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CONTRATADO:**
- a) O combustível e óleo lubrificante em viagens dentro do Município será por conta do CONTRATADO, assim como demais peças e serviços, manutenção do veículo e mão-de-obra advindos da contratação do mesmo. Oportunamente ressaltamos que o combustível e óleo lubrificantes utilizados em viagens fora do Município, será por conta da CONTRATANTE;
 - b) Motorista/condutores e encargos trabalhistas advindo da contratação do mesmo;
 - c) Obrigações trabalhistas, encargos diretos e indiretos, taxas, emolumentos, tributos, impostos e incidências trabalhistas necessárias para execução deste objeto;
 - d) A substituição ou remoção do veículo deverá ser informada com antecedência de 48 (quarenta e Oito) horas, à Secretaria de Educação, sendo este, substituído por outro equivalente às especificações, sem ônus para o CONTRATANTE;

e) Os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimentos e dirimir dúvidas.

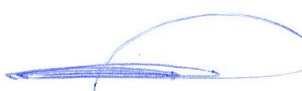
CLÁUSULA XVI: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

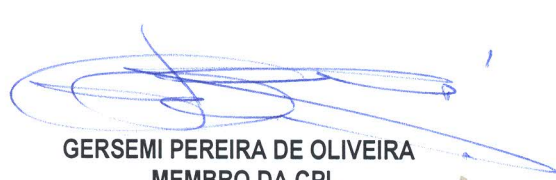
- 16.1** Os licitantes poderão ser atendidos na **Prefeitura Municipal de Paragominas**, durante o horário comercial pelos fones: **(91) 3729-8037/8038** de segunda à sexta-feira, para quaisquer esclarecimentos referentes às disposições deste Edital.
- 16.2** Informações sobre os itens: **SEMEC fone 3729-8047/8048** em horário comercial .
- 16.3** Somente terão validade, para efeito de elaboração das documentações e propostas, as solicitações de esclarecimentos feitos por escrito à Prefeitura Municipal de Paragominas, e por ela respondido, também por escrito, sob a forma de Circular dirigida a todos os licitantes;
- 16.4** O simples comparecimento à Licitação implica na afirmação do licitante de que está de posse, conhece e examinou detalhadamente toda a documentação do presente edital. A participação na Licitação de consórcio ou GRUPO de firmas, ou de empresas subcontratadas;
- 16.5** A Prefeitura Municipal de Paragominas se reserva, também, ao direito de transferir, por despacho, do qual dará ciência aos interessados, aditar e anular a presente Licitação, em qualquer de suas fases, bem como, de desistir da adjudicação dos serviços, sem que destes atos, resulte qualquer direito à reclamação ou indenização por parte de qualquer licitante;
- 16.6** Correrão por conta do licitante vencedor, às despesas que incidam ou venha incidir sobre o Contrato;
- 16.7** Constará no Contrato, cláusula informando da possibilidade de **substituição do veículo** contratado no período de inverno, nas rotas da zona rural de difícil trafegabilidade, para que não haja prejuízo ao alunado.
- 16.8** Os casos omissos surgidos após a abertura das propostas, ficarão sujeitos a interpretação da Comissão de Licitação.

CLÁUSULA XVII: DO FORO:

17.1 Fica eleito o foro da Cidade de Paragominas, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Licitação.

Paragominas, 11 de março de 2013.


MARIZE CARVALHO INÁCIO
PRESIDENTE DA CPL


GERSEMI PEREIRA DE OLIVEIRA
MEMBRO DA CPL


ANTÔNIO RÉGIO DE OLIVEIRA NUNES
MEMBRO DA CPL


PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL



CONCORRÊNCIA Nº. 3/2013-00005

ANEXO I - DECLARAÇÕES

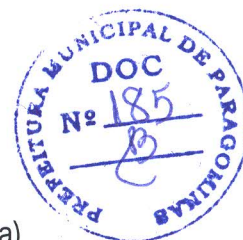
DECLARAÇÃO (art.4º, inc.VII da Lei nº 10.520/2002)

Ref. CONCORRÊNCIA Nº/2013-00005

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do inciso V, do artigo 10, do Lei Estadual 6.474 de 06/08/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

CIDADE/UF,.... DE DE 2013

Representante Legal



DECLARAÇÃO CONCORDA COM AS CLAUSULAS DO EDITAL (Pessoa Física)

Ref. CONCORRÊNCIA Nº. 3/2013-00005

O(a) senhor(a) _____, portador do CPF nº. _____ e do R.G nº. _____ residente e domiciliado _____ DECLARO, que cumpro plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital de Licitação.

CIDADE/UF,.... DE DE 20__

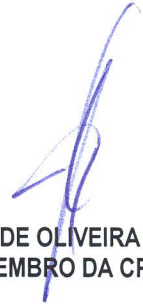
Assinatura

CPF _____
R.G _____


MARIZE CARVALHO INÁCIO
PRESIDENTE DA CPL


GERSEMI PEREIRA DE OLIVEIRA
MEMBRO DA CPL


PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL


ANTÔNIO RÉGIO DE OLIVEIRA NUNES
MEMBRO DA CPL

CONCORRÊNCIA Nº. 3/2013-00005

ANEXO I - DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO CONCORDA COM AS CLAUSULAS DO EDITAL (Pessoa Jurídica)

Ref. CONCORRÊNCIA Nº. 3/2013-00005



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital de Licitação.

CIDADE/UF,.... DE DE 20__

Assinatura
CNPJ da Empresa

MODELO DE DECLARAÇÃO-(art.7º, inciso XXXIII da CF)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO A MENORES

PARA PESSOA JURIDICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa _____, em consonância com o mandamento constitucional contido no inciso XXXIII, artigo 7º, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Cidade, DD, MMMM, DE 20__.

Assinatura
CNPJ da Empresa

CONCORRÊNCIA Nº. 3/2013-00005

ANEXO I – DECLARAÇÕES
(PARA PESSOA JURÍDICA)

DECLARAÇÃO
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



Declaro que assumo integral responsabilidade por danos e/ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a esta Prefeitura, a terceiros, por si, representantes ou sucessores.

Cidade, DD, MMMM, DE 2___.

Carimbo CNPJ
Assinatura do responsável pela empresa

DECLARAÇÃO
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Declaro que assumo integral responsabilidade por danos e/ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a esta Prefeitura, a terceiros, por si, representantes ou sucessores.

Cidade, DD, MMMM, DE 2___.

Assinatura
RG e CPF

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Em papel timbrado da empresa)

A _____ (Pregoeiro)

Ref.: _____ (Modalidade) nº xxx/20XX

Objeto: _____ (Objeto da licitação).

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, estabelecida à Rua _____ nº. _____, DECLARA para os fins previstos no edital da licitação supra mencionada que é qualificada como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e, portanto assume integral responsabilidade pelas informações contidas no presente documento.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local), _____, _____(Data)_____.

(Assinatura do Proprietário e/ou Sócio Administrador da empresa)

C.P.F nº. _____.

CONCORRÊNCIA Nº. 3/2013-00005

ANEXO I - IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES

ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (Documentação) E PROPOSTA – PARA PESSOA JURÍDICA

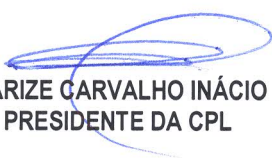


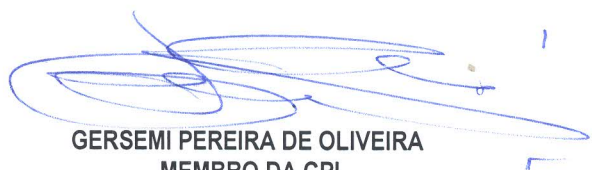
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº. 3/2013-00005
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ: ____/____/____-____
ENVELOPE Nº. 01 (HABILITAÇÃO).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº. 3/2013-00005
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ: ____/____/____-____
ENVELOPE Nº. 02 (PROPOSTAS DE PREÇOS)

ROTA: _____

OBS: É OBRIGATÓRIA A IDENTIFICAÇÃO DA ROTA DE INTERESSE DO PROPONENTE NO CONTEÚDO DA PROPOSTA E NA IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES.

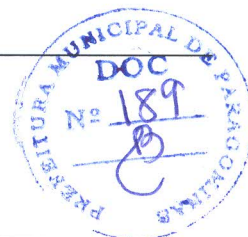

MARIZE CARVALHO INÁCIO
PRESIDENTE DA CPL


GERSEMI PEREIRA DE OLIVEIRA
MEMBRO DA CPL


ANTÔNIO RÉGIO DE OLIVEIRA NUNES
MEMBRO DA CPL


PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA Nº. 3/2013-00005
ANEXO II
ESPECIFICAÇÕES GERAIS DOS VEÍCULOS



KOMBI	
QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
05	Motor a álcool/gasolina, com 03 (três) portas, capacidade para transportar até 12 pessoas, potência de até 80cv, tanque de combustível 45 litros, pneu sobressalente, lataria em bom estado de conservação.

ÔNIBUS	
QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
02	Motor à diesel, até 03 (três) portas, capacidade para transportar até 58 (cinquenta e oito) pessoas, potência de até 310CV/OCC, pneu sobressalente, lataria em bom estado de conservação.

MICRO ÔNIBUS	
QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
06	Motor a diesel, com 01 (uma) porta, capacidade para transportar até 29 (Vinte e nove) pessoas, potência de até 145 CV, tanque para combustível de até 150 litros, pneu sobressalente, lataria em bom estado de conservação.

CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA – CAP. DE CARGA 7.500KG	
QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	Carroceria aberta – TIPO TOCO, motor à diesel, com 02 (duas) portas, capacidade de carga de 7.500kg, potência de até 210CV, tanque para combustível 150 litros, pneu sobressalente, lataria em bom estado de conservação.

VEÍCULOS LEVES	
QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	Motor à gasolina, com 05 (cinco) portas, potência de até 90 cv, tanque para combustível de até 50 litros, ar condicionado funcionando (uso obrigatório), pneu sobressalente, lataria em bom estado de conservação.

Paragominas, 11 de Março de 2012


GERSEMI PEREIRA DE OLIVEIRA
MEMBRO DA CPL

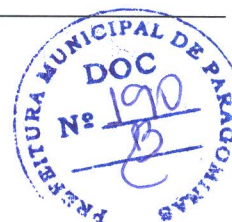

MARIZE CARVALHO INÁCIO
PRESIDENTE DA CPL


PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO


ANTÔNIO RÉGIO DE OLIVEIRA NUNES
MEMBRO DA CPL

CONCORRÊNCIA Nº. 3/2013-00005

ANEXO III

CRONOGRAMA – ROTA, QUILOMETRAGEM e IDADE DO VEÍCULO:**GRUPO I - VEÍCULOS TIPO KOMBI**

KOMBI – CÓDIGO: 517600	IDADE DO VEÍCULO	DIAS	ZONAS	KM ESTIMADO	RECURSO
01 (uma) KOMBI ADAPTADA COM RAMPA – ROTA: para transportar alunos com mobilidade reduzida e cadeirantes, matriculados nas EMEF's da zona urbana em horário escolar, no período de Janeiro à Dezembro/2013.	INFERIOR A 08 ANOS	HORÁRIO ESCOLAR PRATICADO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR E PROGRAMAÇÕES AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS (COM AVISO PRÉVIO).	URBANA	3.000 km/mês	FUNDEB

KOMBI – CÓDIGO: 517612	IDADE DO VEÍCULO	DIAS	ZONAS	KM ESTIMADO	RECURSO
01 (uma) KOMBI - ROTA : para transportar alunos matriculados nas Instituições de Ensino em horário Escolar, residentes nas Fazendas: Zebrão, Madrugada Bertolini, Tucumã, Meia Serra até as EMEF's São João Batista (204) e Nossa Senhora da Conceição (Piriá), até 31 de Dezembro/2013.	INFERIOR A 08 ANOS	HORÁRIO ESCOLAR PRATICADO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR E PROGRAMAÇÕES AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS (COM AVISO PRÉVIO)..	RURAL	3.800 km/mês	FUNDEB

KOMBI – CÓDIGO: 043510	IDADE DO VEÍCULO	DIAS	ZONAS	KM ESTIMADO	RECURSO
01 (uma) KOMBI - ROTA : para transportar alunos matriculados na Instituição de Ensino no horário Escolar, residentes nas Fazendas: Piquiá, Novo Descanso, Glória, Meia Serra, até a EMEF São João Batista (204), até 31 de Dezembro/2013.	INFERIOR A 08 ANOS	HORÁRIO ESCOLAR PRATICADO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR E PROGRAMAÇÕES AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS (COM AVISO PRÉVIO)..	RURAL	3.500 km/mês	FUNDEB

KOMBI – CÓDIGO: 043512	IDADE DO VEÍCULO	DIAS	ZONAS	KM ESTIMADO	RECURSO
01 (uma) KOMBI - ROTA : para transportar alunos matriculados na Instituição de Ensino em horário Escolar, residentes nas Fazendas: Mimosa, Inocência e Sítios: Primus, Sonho Meu e S. Miguel, até a EMEF Comunitária do Uraim, até 31 de Dezembro/2013.	INFERIOR A 08 ANOS	HORÁRIO ESCOLAR PRATICADO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR E PROGRAMAÇÕES AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS (COM AVISO PRÉVIO)..	RURAL	1.600 km/mês	FUNDEB

KOMBI – CÓDIGO: 043513	IDADE DO VEÍCULO	DIAS	ZONAS	KM ESTIMADO	RECURSO
01 (uma) KOMBI - ROTA : para transportar alunos matriculados na Instituição de Ensino em horário Escolar, residentes na Colônia Reunida e Fazendas: Ana Paula, Granja I, Sítios: Paulo, Cosme Coyote Itamber, até as EMEF'S Anésia da Costa Chaves, Roberto Fernandes e Castelo Branco até 31 de Dezembro/2013.	INFERIOR A 08 ANOS	HORÁRIO ESCOLAR PRATICADO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR E PROGRAMAÇÕES AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS (COM AVISO PRÉVIO)..	RURAL	2.200 km/mês	FUNDEB

GRUPO II - VEÍCULOS TIPO MICRO ÔNIBUS

MICRO ÔNIBUS – CÓDIGO: 517615	IDADE DO VEÍCULO	DIAS	ZONAS	KM ESTIMADO	RECURSO
01 (um) MICRO-ÔNIBUS – ROTA: para transportar alunos matriculados nas Instituições de Ensino em horário Escolar, residentes nas Fazendas: Esperança, Barros, Estrela do Norte, Chalé, Joaima, Paraíso, Cooporta e Café Dunosso localizada às Margens da Caip até as EMEF's da Zona Urbana do nosso Município, até 31 de Dezembro/2013.	INFERIOR A 15 ANOS	HORÁRIO ESCOLAR PRATICADO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR E PROGRAMAÇÕES AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS (COM AVISO PRÉVIO).	RURAL E URBANA	4.200 km/mês	FUNDEB

MICRO ÔNIBUS – CÓDIGO: 517616	IDADE DO VEÍCULO	DIAS	ZONAS	KM ESTIMADO	RECURSO
01 (um) MICROÔNIBUS – ROTA: Para transportar alunos matriculados na Instituição de Ensino em horário Escolar, residentes na Colônia Nova Vida e Fazendas Circunvizinhas até a EMEF Caminho do Saber na Colônia Mandacarú, até 31 de Dezembro/2013	INFERIOR A 15 ANOS	HORÁRIO ESCOLAR PRATICADO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR E PROGRAMAÇÕES AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS (COM AVISO PRÉVIO).	RURAL	4.200 km/mês	FUNDEB

MICRO ÔNIBUS – CÓDIGO: 517618	IDADE DO VEÍCULO	DIAS	ZONAS	KM ESTIMADO	RECURSO
01 (um) MICROÔNIBUS – ROTA: para o transporte de alunos matriculados na Instituição de Ensino em horário Escolar, residentes na Gleba 22, Beira Rio, Fazenda Santa Lucia e Fazendas circunvizinhas até a EMEF Santa Luzia na Colônia 03 Lagoas, até 31 de Dezembro/2013.	INFERIOR A 15 ANOS	HORÁRIO ESCOLAR PRATICADO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR E PROGRAMAÇÕES AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS (COM AVISO PRÉVIO)..	RURAL	2.600 km/mês	FUNDEB



CONCORRÊNCIA Nº. 3/2012-00012

ANEXO III

CRONOGRAMA – ROTA, QUILOMETRAGEM e IDADE DO VEÍCULO:**GRUPO II – VEÍCULOS TIPO MICROÔNIBUS**

MICRO ÔNIBUS – CÓDIGO: 517620	IDADE DO VEÍCULO	DIAS	ZONAS	KM ESTIMA- DO	RECURSO
01 (um) MICROÔNIBUS – ROTA: para transportar alunos matriculados nas Instituições de Ensino em horário Escolar, advindos dos Sítios: do Sr. Rubens, Boa Esperança, Casa do Maciel até a EMEF Monte Alegre na Colônia até 31 de Dezembro/2013.	INFERIOR A 15 ANOS	HORÁRIO ESCOLAR PRATICADO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR E PROGRAMAÇÕES AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS (COM AVISO PRÉVIO)..	RURAL	1.420 km/mês	FUNDEB

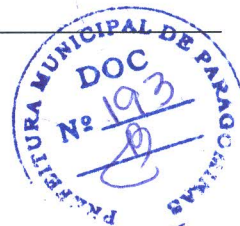
MICRO ÔNIBUS – CÓDIGO: 043509	IDADE DO VEÍCULO	DIAS	ZONAS	KM ESTIMA- DO	RECURSO
01 (um) MICROÔNIBUS – ROTA: para transportar alunos matriculados na Instituição de Ensino em horário Escolar, residentes nos Sítios: Santa Maria, Seu Chico, Bahia, na região do Potirritá, para as E-MEF's localizadas no km 12, até 31 de Dezembro/2013.	INFERIOR A 15 ANOS	HORÁRIO ESCOLAR PRATICADO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR E PROGRAMAÇÕES AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS (COM AVISO PRÉVIO)..	RURAL	2.700 km/mês	FUNDEB

MICRO ÔNIBUS – CÓDIGO: 043511	IDADE DO VEÍCULO	DIAS	ZONAS	KM ESTIMA- DO	RECURSO
01 (um) MICROÔNIBUS – ROTA: para transportar alunos matriculados na Instituição de Ensino em horário Escolar, residentes nos ramais do Cacimão, do Sal, Ladeirão do Riberim, Correia e Ramal do Jatobá até a EMEF Criança Feliz, Localizada na Colônia Ribeirão, até 31 de Dezembro/2013.	INFERIOR A 15 ANOS	HORÁRIO ESCOLAR PRATICADO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR E PROGRAMAÇÕES AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS (COM AVISO PRÉVIO)..	RURAL	2.000 km/mês	FUNDEB

GRUPO III – VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS

ÔNIBUS – CÓDIGO: 517632	IDADE DO VEÍ- CULO	DIAS	ZONAS	KM ESTI- MADO	RECURSO
01 (um) ÔNIBUS – ROTA: para transportar alunos matriculados na Instituição de Ensino em horário Escolar, (ensino médio), advindos das Colônias: Bacaba, Vila Nova e Nova Jerusalém, até a EMEF Raimundo Expedito Bragança, Localizada na Caip, até 31 de Dezembro/2013.	INFERIOR A 15 ANOS	HORÁRIO ESCOLAR PRATICADO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR E PROGRAMAÇÕES AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS (COM AVISO PRÉVIO).	RURAL	2.600 km/mês	F.M.E

CONCORRÊNCIA Nº. 3/2013-00005
ANEXO III
CRONOGRAMA – ROTA, QUILOMETRAGEM e IDADE DO VEÍCULO



GRUPO III – VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS

ÔNIBUS – CÓDIGO: 517640	IDADE DO VEÍCULO	DIAS	ZONAS	KM ESTIMADO	RECURSO
01 (um) ÔNIBUS – ROTA: para transportar alunos matriculados na Instituição de Ensino em horário Escolar, advindos das Fazendas: Del Rey, Laranjeira, Rancho Sampaio, Água Branca, 2 Irmãos, Josiane e São Lucas até as EMEFs Dom João VI e Santo Antônio, até 31 de Dezembro/2013.	INFERIOR A 15 ANOS	HORÁRIO ESCOLAR PRATICADO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR E PROGRAMAÇÕES AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS (COM AVISO PRÉVIO).	RURAL	3.600 km/mês	FUNDEB

GRUPO IV – VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA

CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA CAP. DE CARGA 7.500 KG – CÓDIGO: 517679	IDADE DO VEÍCULO	DIAS	ZONAS	KM ESTIMADO	RECURSO
01 (um) CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA CAP. DE CARGA 7.500 KG – (TIPO TOCO) - ROTA: para atender ao Depto. de Pequenos Reparos, Capina, Poda de Árvore, Roçagem, Jardinagem e Limpeza em Geral, nas EMEF das zonas rural e área Indígena do Município, até 31 de Dezembro/2013.	INFERIOR A 08 ANOS	DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO PRATICADO PELO ÓRGÃO. AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, O CONTRATADO FICARÁ SOB AVISO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, EM CASOS EMERGENCIAS, FORA DO EXPEDIENTE NORMAL, SEMPRE QUE FOR SOLICITADO.	RURAL E ÁREA INDÍGENA	4.500 km/mês	F.M.E

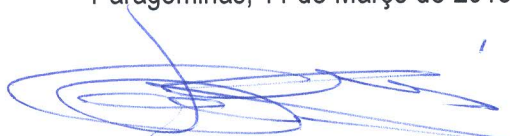
GRUPO V – VEÍCULOS TIPO LEVE

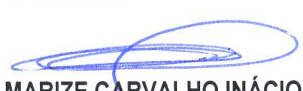
VEÍCULO TIPO LEVE – CÓDIGO: 517598	IDADE DO VEÍCULO	DIAS	ZONAS	KM ESTIMADO	RECURSO
01 (um) VEÍCULO TIPO LEVE - ROTA: para Transportar Professores da Educação de Jovens Adultos – EJA, residentes na zona urbana do Município, para EMEF Comunitária do Uraim, Zona Rural, até 31 de Dezembro/2013.	INFERIOR A 05 ANOS	DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO PRATICADO PELO ÓRGÃO. AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, O CONTRATADO FICARÁ SOB AVISO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, EM CASOS EMERGENCIAS, FORA DO EXPEDIENTE NORMAL, SEMPRE QUE FOR SOLICITADO	URBANA E RURAL	2.000 km/mês	F.M.E

OBSERVAÇÃO: Os veículos para transporte de alunos deverão apresentar Logotipo de Identificação Padrão (TRANSPORTE ESCOLAR) e os veículos para o transporte de servidores e Técnicos da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC deverão ter o logotipo de identificação (A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC).

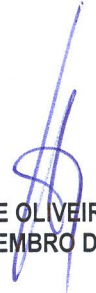
O LOGOTIPO será por conta do proprietário do veículo.

Paragominas, 11 de Março de 2013.


GERSEMI PEREIRA DE OLIVEIRA
 MEMBRO DA CPL


MARIZE CARVALHO INÁCIO
 PRESIDENTE DA CPL


PAULO POMBO TOCANTINS
 PREFEITO MUNICIPAL


ANTÔNIO RÉGIO DE OLIVEIRA NUNES
 MEMBRO DA CPL

**CONCORRÊNCIA Nº. 3/2013-00005****PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL**

Declaramos que RETIRAMOS na Prefeitura Municipal de Paragominas — Departamento de Licitação, o Edital CONCORRÊNCIA Nº. 3/2013-00005.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES COM VEÍCULOS TIPO: KOMBI, ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO: LEVE, CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA, PARA DAR APOIO AOS TÉCNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SEUS DEPARTAMENTOS, ATÉ 31 DEZEMBRO DE 2013

DATA DA ABERTURA: 10 DE ABRIL DE 2013

HORA: 09:00H.

Local: Sala de Reuniões, Rua do Contorno, nº. 1212 — Centro— Paragominas/PA.

Paragominas/PA, ____ de ____ de ____.

<u>C.N.P.J ou C.P.F do Proponente</u>	Fone: (____) _____ Fax: (____) _____ Responsável: _____ e-mail: _____
--	--

PROTOCOLO DE DIVULGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 3/2013-00005



OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES COM VEÍCULOS TIPO: KOMBI, ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO: LEVE, CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA, PARA DAR APOIO AOS TÉCNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SEUS DEPARTAMENTOS, ATÉ 31 DEZEMBRO DE 2013"

DATA DA ABERTURA: 10 DE MARÇO DE 2013

HORA: 09:00H.

Local: Sala de Reuniões, Rua do Contorno, nº. 1212 — Centro— Paragominas/PA.

Paragominas/PA, ____ de ____ de ____

<u>C.N.P.J ou C.P.F do Proponente</u>	Fone: (____) _____ Fax: (____) _____ Responsável: _____ e-mail:
--	--